

estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação; 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 8A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MONTES CLAROS, com sede no(a) Rua Correia Machado, nº 865, Centro, Montes Claros - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 24 de Fevereiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 493.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 8ª CIRETRAN/11º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MONTES CLAROS/MG, situada na UAI (UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO), Avenida João XXIII, nº 585, Bairro Edgar Pereira, Montes Claros/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 24 de Fevereiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 493.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 24/02/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes; 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do da 8ª CIRETRAN/11º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MONTES CLAROS/MG, situada na UAI (UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO), Avenida João XXIII, nº 585, Bairro Edgar Pereira, Montes Claros/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 8ª CIRETRAN/11º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL/1ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE MONTES CLAROS/MG, situada na UAI (UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO), Avenida João XXIII, nº 585, Bairro Edgar Pereira, Montes Claros/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Montes Claros - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Montes Claros, 21 de Dezembro de 2020.

DANILO SANTOS FERRAZ

Delegado de Polícia Civil Nível Especial

Presidente da Comissão de Leilão

8ª CIRETRAN

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	263	Sucata	951BXXBBOC001774	PVO6917	Traxx/J150 Q2	Preta	2011	RS 300,00
2	263	Sucata	LWYMC2A04E6002300	-	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2013	RS 100,00
3	263	Sucata	9C2HA07003R028490	HAU0248	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	RS 300,00
4	263	Sucata	9C2HA0700XR041435	GYH1422	Honda/C100 Biz	Amarela	1999	RS 400,00
5	263	Sucata	9C2HA07102R054603	GZY1493	Honda/C100 Biz Es	Preta	2002	RS 300,00
6	263	Sucata	9C2HA07102R055990	GZY1519	Honda/C100 Biz Es	Preta	2002	RS 300,00
7	263	Sucata	94J1XFB66M031369	HHH1916	Sundown/Web 100	Preta	2006	RS 200,00
8	263	Sucata	94J1XFB88M070659	ECV2274	Sundown/Web 100	Preta	2008	RS 300,00
9	263	Sucata	9C2HA07102R005021	GZZ2336	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	RS 300,00
10	263	Sucata	9C6KE020020048600	GZZ2704	Y/Yamaha Crypton	Bege	2002	RS 200,00
11	263	Sucata	95VFI1B5AAM001139	HNPF3686	Dafra/Zig	Azul	2010	RS 200,00
12	263	Sucata	9C6KE047040009153	MEK4022	Y/Yamaha Crypton	Preta	2003	RS 300,00
13	263	Sucata	9C6KE0020Y0032443	CSO4958	Y/Yamaha Crypton	Azul	2000	RS 200,00
14	263	Sucata	94J1XFB55M004119	MQO5102	Sundown/Web 100	Preta	2005	RS 50,00
15	263	Sucata	9C2HA0700XR060538	GXX5357	Honda/C100 Biz	Azul	1999	RS 300,00
16	263	Sucata	9C2HA050VTR008680	GVZ5871	Honda/C100 Dream	Azul	1996	RS 200,00
17	263	Sucata	9C2HA0501SR02767	GQO6418	Honda/C100 Dream	Vermelha	1995	RS 100,00
18	263	Sucata	9C2JA04206R824472	HDP6589	Honda/Biz 125 Es	Preta	2006	RS 400,00
19	263	Sucata	9C6KE0020X0011239	JJN7202	Y/Yamaha Crypton	Preta	1999	RS 50,00
20	263	Sucata	94J2XSB488M007839	HIN7544	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	RS 200,00
21	263	Sucata	9C6KE020010039691	GZC7574	Y/Yamaha Crypton	Azul	2001	RS 200,00
22	263	Sucata	9C2HA050VWR020339	GVC7623	Honda/C100 Dream	Vermelha	1998	RS 100,00
23	263	Sucata	9C6KE047030001183	HEY7757	Y/Yamaha Crypton	Verde	2002	RS 300,00
24	263	Sucata	LF3XCH2G09A000457	HMX8193	I/Lifan Lf110 2g	Vermelha	2008	RS 200,00
25	263	Sucata	9C2HA050VVR011131	GQJ8548	Honda/C100 Dream	Azul	1997	RS 100,00
29	263	Sucata	9CAHA0501RRR000630	GQW9569	Hta/Honda C100	Vermelha	1994	RS 200,00
30	263	Sucata	LF3XCH2G09A000460	HJM9780	I/Lifan Lf110 2g	Vermelha	2008	RS 200,00
31	263	Sucata	9C2PC3200XR002222	GXV0082	Honda/Cb 500	Preta	1999	RS 400,00
32	263	Sucata	9C2JC1801HR111342	GNR0229	Honda/125	Vermelha	1987	RS 200,00
33	263	Sucata	95VCA1B288M003779	HIY0237	Dafra/Speed 150	Preta	2008	RS 300,00
34	263	Sucata	CG125BR2127759	GQE0244	Honda/Ami 125	Preta	1984	RS 400,00
35	263	Sucata	9C2JC3010YR042230	GYU0253	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2000	RS 400,00
36	263	Sucata	9C2JC1801MR221876	GOG0497	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1991	RS 300,00
37	263	Sucata	9C2JC3010YR157213	GVN0555	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 400,00
38	263	Sucata	9C6KE092080238866	JRT0590	Yamaha/Ybr 125K	Preta	2008	RS 100,00

39	263	Sucata	9C6KE026020002305	GYP0692	Yamaha/Ybr 125sed	Prata	2001	RS 200,00
40	263	Sucata	95VCA4C5AAM002555	HLK0749	Dafra/Speed 150	Azul	2010	RS 300,00
41	263	Sucata	9C2JC1801JR156149	GOF0794	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	RS 200,00
42	263	Sucata	9C2JD1700YR016840	GYN0808	Honda/Xlr 125	Azul	2000	RS 400,00
43	263	Sucata	9C2JC250TR090639	GQJ0864	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 300,00
44	263	Sucata	95VGF2H2ABM005303	HEU0968	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2010	RS 100,00
45	263	Sucata	9C2ND0700YR005213	GYU0977	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2000	RS 500,00
46	263	Sucata	9C2MC27001R005447	GVN1070	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2000	RS 200,00
47	263	Sucata	CG1252000470	GYU1102	Honda/125	Preta	1978	RS 100,00
48	263	Sucata	9C2JC250VVR174633	GVC1113	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 300,00
49	263	Sucata	95VCA1G288M022192	HKG1162	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 300,00
50	263	Sucata	9C2JC250VVR102004	GVC1170	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 50,00
51	263	Sucata	9C2ND07004R014317	HCB1249	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2004	RS 300,00
52	263	Sucata	9C2JC30706R854327	HET1321	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 400,00
53	263	Sucata	9C2JC2500XR211731	GYH1348	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 300,00
54	263	Sucata	9C2JC30203R149690	HAU1378	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 400,00
55	263	Sucata	9C2JC181LR534650	GVN1405	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	RS 200,00
56	263	Sucata	9C2JC30705R061504	DLW1409	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 300,00
57	263	Sucata	9C2JC30103R023995	GZY1509	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 200,00
58	263	Sucata	9C2JC30201R016083	GYU1547	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 400,00
59	263	Sucata	9C2MC27001R004152	GYU1563	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	RS 300,00
60	263	Sucata	9C2JC2500XR228380	GYH1624	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 300,00
61	263	Sucata	9C2KC1670CR444799	HKF1627	Honda/Cg 150 Fan Es	Vermelha	2011	RS 400,00
62	263	Sucata	9C2JD0801PRP01987	GQE1650	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1993	RS 300,00
63	263	Sucata	9C2JC2500YR014000	GYH1652	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 100,00
64	263	Sucata	9C2JC2500XR228354	GYH1704	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 300,00
65	263	Sucata	9C6KE013010008032	GZZ1705	Yamaha/Ybr 125K	Verde	2001	RS 300,00
66	263	Sucata	9C2JC30103R273049	HAU1719	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 400,00
67	263	Sucata	9C2JC250VVR211018	GVC1729	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 300,00
68	263	Sucata	CG125BR3103445	GNV1729	Honda/125	Azul	1983	RS 200,00
69	263	Sucata	9CDNF41LJ8M141269	HHU1731	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 300,00
70	263	Sucata	9C2JC250VVR211991	GYU1740	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 200,00
71	263	Sucata	9C2JC30103R041315	GZY1795	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 400,00
72	263	Sucata	9C2JC2501SR59144	GTU1813	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 300,00
73	263	Sucata	9C2JC30102R102257	GZZ1830	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 200,00
74	263	Sucata	9C2JC2500XR114368	GVN1833	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 300,00
75	263	Sucata	9C6KE013020032446	GZY1877	Yamaha/Ybr 125K	Vermelha	2002	RS 200,00
76	263	Sucata	9C6KE1940E0019300	OSM1906				